



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

APPROVADO

PROJETO DE LEI N.1319/96

Dá novo valor ao Crédito Adicional Especial, aberto pela Lei Municipal 1307.

Exposição Justificativa

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - O valor do Crédito Adicional Especial aberto no artigo primeiro da Lei Municipal n.1307, passa a ser de R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), assim distribuídos:

09 - Departamento de Educação, Cultura, turismo e Esporte

18 - Divisão de Turismo e Esporte

13 - Saúde e Saneamento

77 - Proteção ao Meio Ambiente

456 - Controle de Poluição

1.001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente:

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$60.000,00

2.005 - Manutenção das Atividades Administrativas:

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....R\$15.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$25.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$30.000,00.

Artigo Segundo - O valor da Reserva de Contingência autorizado a usar como cobertura às despesas do artigo primeiro da mencionada Lei Municipal n.1307, passa a ser de R\$130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Artigo Terceiro - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 20 de Agosto de 1996.

Fernando José Pinto  
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu  
Chefe da Divisão de Secretaria